

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 102/2011

Assegura à AMATRA XVIII o direito de assento e voz no julgamento de matérias administrativas que envolvam interesses dos magistrados da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. José Marcos da Cunha Abreu, consignada a ausência com causa justificada do Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 3029/2011 - MA 37/2011, RESOLVEU, por maioria, vencidos quanto ao direito de assento os Exmº Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Breno Medeiros e Geraldo Rodrigues do Nascimento e, no que concerne ao direito de voz, os Exmº Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vales Alves Taglialegna e Breno Medeiros:

I - é assegurado à AMATRA XVIII o direito de assento e voz nas sessões de julgamento de matérias administrativas que envolvam interesses dos magistrados da 18ª Região da Justiça do Trabalho;

II - a AMATRA XVIII deverá ser comunicada da pauta de julgamento de matérias administrativas, com antecedência mínima de 48h do início da sessão.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Pova

Secretário do Tribunal Pleno